



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

## Informação

Projeto de Resolução n.º **91/XIII/1.<sup>a</sup>** – Retomar da negociação de ACEP relativo aos trabalhadores do Instituto dos Registos e Notariado (BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **3 de fevereiro de 2016**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 91/XIII (1.ª) (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 15 de janeiro e baixou a 19 de janeiro de 2016 à Comissão de Trabalho e Segurança Social.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de 3 de fevereiro de 2016 nos seguintes termos:
  - A **Senhora Deputada Isabel Pires (BE)** apresentou o projeto de resolução, explicando que o mesmo tem por objetivo recomendar ao Governo que, através do Ministério da Justiça (que tutela o Instituto dos Registos e Notariados) e do Ministério das Finanças, conclua com a máxima celeridade possível o processo de negociação do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) relativo aos trabalhadores do Instituto dos Registos e Notariados.Lembrou que, após a denúncia do ACEP, iniciou-se um processo de negociação de um novo ACEP, sendo que o mesmo é feito entre Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e Notariado (STRN), IRN e Ministério da Justiça e das Finanças. Neste caso, e após negociações, criou-se um impasse, nomeadamente, por parte dos dois Ministérios em causa, relativamente à questão das 35 horas de trabalho semanal. Sendo, então, este um dos poucos pontos em que não se conseguiu chegar a acordo, para poder ser fechado o ACEP. Daí que, considerando o novo quadro político e a aproximação de um momento de definição relativamente às 35 horas de trabalho, é da maior importância dar seguimento e conclusão a este ACEP para que os

trabalhadores vejam terminado, de forma célere, este processo, a bem do respeito pelo direito dos trabalhadores e trabalhadoras.

- Interveio de seguida a **Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD)** que, em síntese, disse que era conhecida a posição do GP do PSD relativamente às 35 horas e considerou prematura a apresentação daquele projeto de resolução, designadamente por o processo de apreciação, na especialidade, das diferentes iniciativas legislativas sobre aquela matéria que baixaram à 10.<sup>a</sup> Comissão, estar a ser prosseguido no âmbito do grupo de trabalho entretanto criado.
- Também o **Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP)** disse ter dificuldade em compreender com que finalidade o GP do BE apresentou aquele projeto de resolução.
- Por seu lado, a **Senhora Deputada Wanda Guimarães (PS)** esclareceu que o anterior governo bloqueou aquele Acordo Coletivo de Empregador Público e que, pelo presente projeto de resolução, se recomendava ao atual Executivo o desbloqueamento das negociações.
- A **Senhora Deputada Rita Rato (PCP)** confirmou ter-se verificado um veto de gaveta relativamente aos ACEP pelo anterior Governo.
- A **Senhora Deputada Isabel Pires (BE)** interveio para registar que nos ACEP as 35 horas é uma das questões em discussão mas não a única, pelo que a apreciação daquele projeto de resolução não se reconduz aos projetos de lei que propõem a reposição das 35 horas de trabalho semanal na Administração Pública.
- Intervieram posteriormente os Senhores Deputados Álvaro Batista e Maria das Mercês Borges (PSD), Joaquim Raposo e Wanda Guimarães (PS), António

Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

Carlos Monteiro (CDS-PP) e Rita Rato (PCP). Como a discussão foi gravada em suporte áudio e a respetiva [gravação](#) constitui parte integrante da presente informação, dispensa-se o seu desenvolvimento nesta sede.

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 91/XIII (1.ª) (BE) remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 5 de fevereiro de 2016.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**Feliciano Barreiras Duarte**